



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 10/82

ALTERA A LEI Nº 2602/82, QUE  
AUTORIZA A CONTRATAR IMÓVEL  
DESTINADO A DEPÓSITO DE LIXO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO

MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de  
Três Passos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
lei;

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei  
nº 2602/81 terão a seguinte redação:

"Art. 2º - A locação ora autorizada  
vigirá, retroativamente, de 27.06.79, e até 30.04.82, ao  
preço mensal de um (01) e meio (1/2) Valor Regional de Re  
ferência.

Art. 3º - Fica referendado o con  
trato feito entre o Município e o Senhor Waldomiro Bólico  
da Silva, firmado em data de 27.06.77, que será cumprido  
pelo Poder Público Municipal em prazo não superior a seis  
(06) meses a contar da data de publicação desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de  
1982.

  
Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN  
PREFEITO MUNICIPAL